

REALIZAÇÃO:

APOIO:

ESSA TERRA TEM LEI DIREITOS PARA OS POVOS, OBRIGAÇÕES PARA AS EMPRESAS

PRECISAMOS
RESPONSABILIZAR
OS MEGAPROJETOS!

EM DEFESA DE MECANISMOS QUE
APOIEM NA PREVENÇÃO E NA
REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES COMETIDAS
POR GRANDES EMPRESAS EM
NOSSOS TERRITÓRIOS!





São muitas as violações de direitos humanos e ambientais cometidas pelas empresas diariamente em nossos territórios. E em meio a esse cenário, a flexibilização dos direitos sociais, da legislação trabalhista e ambientais demonstram que nosso país tem caminhado mais para o acolhimento institucional dos violadores, do que para a prevenção e reparação de quem tem sua vida impactada negativamente pelas atividades de grandes empresas. Mesmo com a importância desse tema, ainda não temos uma legislação que trate integral e profundamente essa relação entre Direitos Humanos e Empresas. Lembrando que aqui não estamos falando de pequenos empreendimentos, mas de empresas que, em sua maioria, são transnacionais e possuem mais capital financeiro e político do que muitos países.

NOSSA TERRA TEM MEMÓRIA



Em 2017, durante a 1ª Audiência Pública Brasileira sobre Direitos Humanos e Empresas - coordenada em 2017 pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, vinculada ao Ministério Público Federal, diversas organizações da sociedade civil, como centrais sindicais e movimentos de atingidos e atingidas por violações de direitos humanos, defenderam a construção de mecanismos vinculantes que responsabilizassem efetiva e diretamente as empresas por suas violações. Nossos passos vêm de longe e de antes, e a audiência foi um marco de consolidação dos esforços coletivos para a construção de uma Agenda Nacional para a temática. Mas a primeira tentativa de regulamentação desse tema não correspondeu às manifestações populares.

O Decreto nº 9.571/2018, que se baseou nos Princípios Orientadores das Nações Unidas, apresentou somente diretrizes gerais às empresas, ou seja, foi um decreto de caráter voluntarista, sem força de lei, e pautado na responsabilidade social corporativa. **Nesse caso, não conseguimos avançar na proteção das pessoas e comunidades, porque as empresas seguiram sem obrigações diretas de responsabilidade sobre as suas ações.**

Atento ao cenário, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) aprovou a Resolução nº. 5/2020, documento que contou com a participação popular na sua elaboração para que assegurasse a centralidade dos atingidos e atingidas e com a criação de dispositivos mais contundentes quanto à proteção aos direitos em questão.



A IMPORTÂNCIA DE UMA LEI MARCO NACIONAL

Apesar de sua importância na agenda nacional, a Resolução não possui a mesma força normativa que uma lei ordinária, o que levou à busca por um marco normativo que unificasse a pauta. Em um esforço coletivo entre movimentos sociais, universidades públicas e entidades da sociedade civil organizada, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Fundação Friedrich Ebert (FES), a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), representada pelo Homa - Centro de Direitos Humanos e Empresas, o Movimento de Atingidas e Atingidos por Barragens (MAB) e a Amigos da Terra Brasil, foi elaborado o Projeto de Lei Marco de Direitos Humanos e Empresas, o PL nº. 572/22. O texto do PL contou também com o apoio de assessorias parlamentares e é assinado pelos deputados Helder Salamão (PT/ES), Aurea Carolina (Psol/MG) e Fernanda Melchiona (Psol/RS), e conta com a relatoria do deputado Carlos Veras (PT/PE).

Para aprovarmos esse Projeto de Lei, te convidamos a somar na Campanha “Essa terra tem lei - Direitos para os povos, obrigações para as empresas”, em defesa de mecanismos que apoiem na prevenção e na reparação de violações cometidas por grandes empresas em nossos territórios.

